Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 88/61

DOCUMENTO Nº 1 762/61

Dispõe sôbre efetivação dos servidores extranumerários, diaristas e contratados.

Art. 1º - Ficam efetivados independentemente de qualquer formalidade, nas respectivas funções, os atuais ocupantes, extranumerários, diaristas e contratados, dos diversos quadros dos servidores da Municipalidade.

Art. 2º - As funções dos atuais extranumerários, diaristas e contratados, passam a se constituírem cargos e serão automàticamente enquadrados no quadro geral.

Art. 3º - Aos servidores abrangidos por esta Lei, o Prefeito Municipal expedirá o competente título de nomeação.

Art. 4º - A despesa ora criada correrá por conta da verba própria do Orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1 961

a) - Benedito Rosa

mls

Proc. 190/61

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 89 /61

Documento nº 1 771/61

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$-300 000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), na Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente,- para fazer face às despesas destinadas às Comemorações e à Instalação da Comarca.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vicente:

3-5-1/8-63-3 - MATERIAL DE CONSUMO -II-

Cr$-300 000,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata- o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1 961

a) Oswaldo Toschi

Proc. 192/61

acw/.

C 4 - 5.000 - 12/60